

DECRETO Nº 20.178, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
Crédito:	3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de janeiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.